



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
(Mestrado e Doutorado)  
Área de Concentração: BIOMEDICINA  
RECOMENDADO PELA CAPES

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário  
Caixa Postal 3167  
88806-000 – CRICIÚMA – SC

**EDITAL 263/PROPEX/2015**

A Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-graduação, em nível de Doutorado, em Ciências da Saúde (*Stricto Sensu*), bem como para concessão de bolsas PROEX (CAPES), FAPESC e CNPq.

**1 – DAS VAGAS PARA INGRESSO NO PROGRAMA**

1.1. Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para ingresso no Programa.

**2 – DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NO PROGRAMA E CONCESSÃO DE BOLSAS**

2.1. As inscrições deverão ser feitas no período de **26 de janeiro a 19 de fevereiro de 2016**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, localizada na sala 27, no Bloco S, no campus da UNESC.

2.2. Para se inscrever no processo de seleção para ingresso no programa, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Bloco S), ou obtido pela internet, no site [www.ppgcs.unesc.net](http://www.ppgcs.unesc.net), devidamente preenchido, acompanhado de 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Fotocópia da Certidão de Casamento e se solteiro, a de Nascimento;
- c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, sendo que no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão da Graduação, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação;
- e) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) Fotocópia autenticada do Diploma de Mestrado devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão do Mestrado, que poderão ser substituídos por declaração de Conclusão de Mestrado, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação, sendo que somente serão considerados programas recomendados pela CAPES;
- g) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, sendo que somente serão considerados Programas recomendados pela CAPES;
- h) *Currículo Vitae* modelo Lattes do CNPq, que pode ser encontrado na plataforma Lattes no endereço [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) em uma via documentada;
- i) Comprovante (original) do pagamento da taxa de inscrição;

j) Termo de Concordância (modelo padrão, disponível no site, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde e anexo I do presente edital) do provável Orientador, a ser apresentado, obrigatoriamente, no ato de inscrição. O candidato deverá solicitar entrevista prévia ao possível Orientador.

2.3 Os documentos previstos nas alíneas “f” e “g” serão dispensados na hipótese de o candidato comprovar a publicação de 05 (cinco) ou mais artigos científicos, publicados ou aceitos para publicação, em periódicos indexados no ISI (com estrato mínimo B2 ou superior de acordo com Qualis da Medicina I) somados a 2 (dois) anos, no mínimo, de iniciação científica excetuando-se a casos específicos determinados pela Área de Avaliação, Grande Área ou pela CAPES.

2.3.1 O tempo de 05 anos poderá ser ampliado para 10 anos quando se tratar de candidatos egressos de residências profissionais na área da Saúde.

## 2.4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA

2.4.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser paga por meio do link a seguir: <http://even.tc/processo-seletivo-do-ppgcs-dou>

2.4.2 Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada através do diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato.

2.4.3 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

## 3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA

### 3.1. Análise Curricular

3.1.1. Serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 5 anos, comprovadas mediante documentação. A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. O peso deste critério na nota final é 5,0 (cinco).

Atividade Acadêmica	Pontuação
Mestrado em Programa recomendado pela CAPES	10,0 pontos
Especialização <i>lato sensu</i> em Curso de IES ou Residência em Programa reconhecido pelo MEC	2,0 pontos por especialização/ residência
Atividade docente em Instituição de Ensino Superior	1,0 ponto por semestre
Monitoria	0,2 pontos por semestre
Iniciação Científica (com bolsa ou termo de voluntariado da unidade acadêmica)	1,0 ponto a cada 6 meses
Palestra e conferência em eventos científicos	0,5 pontos por palestra
Experiência de estágio no exterior (duração mínima de 30 dias)	1,0 ponto por estágio
Participação em comissão organizadora ou de	0,5 pontos por evento

apoio a eventos	
Prêmios ou Menção Honrosa de trabalhos em eventos	0,5 pontos por prêmio
Ministrar mini-cursos e oficinas (carga horária mínima de 4h)	0,5 pontos por curso
Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,2 por trabalho apresentado
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos* como primeiro autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	- Qualis A1 ou A2: 2,0 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 1,0 pontos/artigo - Qualis B3, B4 ou B5: 0,5 ponto/artigo
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos* como co-autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	- Qualis A1 ou A2: 1,0 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 0,5 pontos/artigo - Qualis B3, B4 ou B5: 0,2 ponto/artigo

\*entregar comprovação junto com a documentação no momento da inscrição. O(s) artigo(s) devem ser impressos na íntegra

### **3.2 Defesa do Memorial Descritivo para Ingresso no Programa**

3.2.1 O memorial descritivo deve ser construído conforme itens solicitados no Anexo II do presente edital.

3.2.2 A defesa do memorial descritivo consistirá na apresentação da carreira acadêmica, pelo próprio candidato, durante período de até 10 (dez) minutos.

3.2.3 A defesa do memorial descritivo ocorrerá em data definida por edital específico.

3.2.4 Será permitido ao candidato utilizar-se de recursos audiovisuais na sua apresentação.

3.2.5 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O peso deste critério na nota final é 3,0 (três).

### **3.3 Entrevista para Ingresso no Programa**

3.3.1 O candidato será entrevistado individualmente, por banca formada por membros do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

3.3.2 A Entrevista ocorrerá em data a ser definida em edital específico.

3.3.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O peso deste critério na nota final é 2,0 (dois).

3.3.4 Não serão entrevistados os candidatos que não comparecerem à Defesa do Memorial Descritivo.

### **3.5 Do Resultado Final para Ingresso no Programa e Concessão de Bolsas e Taxas**

3.5.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular (PESO 5), defesa do memorial (PESO 3) e entrevista (PESO 2).

3.5.2. Os candidatos que não comparecerem à alguma das avaliações estarão automaticamente desclassificados.

3.5.3 A listagem dos candidatos aprovados no processo de seleção e beneficiados com bolsas ou taxas estará disponível no dia **03 de março de 2016**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da UNESC, Bloco S, e pela internet, no *site* [www.ppgcs.unesc.net](http://www.ppgcs.unesc.net), publicado em edital próprio.

3.5.4 Somente será aprovado no processo de seleção para ingresso no programa, o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de nota 5,0 em cada um dos parâmetros de acordo com os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Coordenação, ou por Comissão designada para esse fim, e observando-se o limite de vagas.

3.5.5. Os resultados dos processos seletivos terão validade até a publicação do próximo Edital.

#### **4 DOS ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA**

4.1 Os orientadores e suas linhas de pesquisa são os seguintes:

**a) Prof. Dr. ALEXANDRE PASTORIS MULLER**

([alexandrep.muller@unesc.net](mailto:alexandrep.muller@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Fisiologia do Exercício

**b) Profa. Dra. ALEXANDRA IOPPI ZUGNO**

([alz@unesc.net](mailto:alz@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Neurociências

**c) Prof. Dr. CLÁUDIO TEODORO DE SOUZA**

([ctsouza@unesc.net](mailto:ctsouza@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Fisiologia do Exercício

**d) Prof. Dr. EDUARDO PACHECO RICO**

([eduprico@unesc.net](mailto:eduprico@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Neurociências

**e) Prof. Dr. EMILIO LUIZ STRECK**

([emiliostreck@gmail.com](mailto:emiliostreck@gmail.com))

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

**f) Prof. Dr. FELIPE DAL PIZZOL**

([fdpizzol@gmail.com](mailto:fdpizzol@gmail.com))

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

**g) Profa. Dra. GABRIELA TREVISAN DOS SANTOS**

([gabrielatevisan@unesc.net](mailto:gabrielatevisan@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

**h) Prof. Dr. JOÃO LUCIANO DE QUEVEDO**

([joq@unesc.net](mailto:joq@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Neurociências

**i) Profa. Dra. JOSIANE BUDNI**

([josiane.budni@unesc.net](mailto:josiane.budni@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Neurociências

**j) Profa. Dra. MARIA INÊS DA ROSA**

([mir@unesc.net](mailto:mir@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

**k) Profa. Dra. PATRÍCIA FERNANDA SCHUCK**

([patischuck@gmail.com](mailto:patischuck@gmail.com))

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

**l) Prof. Dr. PAULO CÉSAR LOCK SILVEIRA**

([psilveira@unesc.net](mailto:psilveira@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Fisiologia do Exercício

**m) Prof. Dr. RICARDO ANDREZ MACHADO ÁVILA**

([r\\_andrez@unesc.net](mailto:r_andrez@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

**n) Prof. Dr. RICARDO AURINO DE PINHO**

([rap@unesc.net](mailto:rap@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Fisiologia do Exercício

**o) Profa. Dra. SAMIRA DA SILVA VALVASSORI**

([samiravalvassori@unesc.net](mailto:samiravalvassori@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Neurociências

**p) Profa. Dra. TATIANA BARICHELLO**

([tba@unesc.net](mailto:tba@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

**q) Profa. Dra. VANESSA MORAES DE ANDRADE**

([yma@unesc.net](mailto:yma@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

## **6 – DAS MATRÍCULAS E INVESTIMENTO**

6.1 As matrículas dos candidatos aprovados poderá ser realizada a partir do dia **04 de março de 2016**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, localizada no Bloco S, no campus da UNESC.

6.2 A matrícula no curso implicará no pagamento de 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$ 2.042,64 (dois mil quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) ou 60 (sessenta) parcelas de R\$ 1.864,08 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes.

6.3 Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades.

## **7 – DA CONCESSÃO DE BOLSAS E TAXAS PROEX (CAPES), BOLSAS FAPESC e CNPq**

### **7.1 Da definição**

7.1.1 Bolsa de Pós-Graduação: pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será de acordo com a tabela da CAPES/CNPq/FAPESC, observada a duração das bolsas.

7.1.2 Auxílio Taxas Escolares: auxílio para custeio das mensalidades .

## **7.2 Das vagas**

7.2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para taxa escolar provenientes do PROEX-Capes.

7.2.2 Caso surgirem novas bolsas ou taxas enquanto da validade deste edital as mesmas serão implementadas conforme ordem classificatória do processo seletivo e seguindo os critérios do item 7.3.

## **7.3 Dos requisitos para concessão dos benefícios**

7.3.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão e/ou manutenção de bolsa de estudo ou taxa:

I – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;

II – quando pós-graduando, realizar estágio de docência.

III - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agências de fomento público nacional ou internacional ou instituição privada, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pelos órgãos de fomento.

IV – se servidor público, sem exercer qualquer outra atividade privada, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral.

V – estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;

VI – firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo.

## **7.4 Das obrigações dos bolsistas**

7.4.1 Os estudantes contemplados deverão atender as seguintes obrigações sob pena de perder a concessão de bolsa ou taxa:

1. Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado;

2. Dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação para as bolsas integrais (40 horas semanais) e parcialmente (20 horas semanais) para as taxas, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

3. Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos das agências de fomento, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;

4. Apresentar, nas datas estabelecidas pelo programa, para avaliação pelo colegiado de coordenação, o relatório semestral de atividades, mediante informações do Coordenador do Programa e respectivo orientador, para efeito de continuidade ou interrupção da bolsa.

5. Comprovar aprovação nas disciplinas cursadas.

6. Quando for beneficiário de taxa, repassar mensalmente à instituição até uma semana após o recebimento o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação.

7. Restituir os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas.

Quando a Bolsa ou Taxa ser concedida pela CAPES, a avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

7.4.2 O aluno poderá ser substituído no âmbito do Programa, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção, não cumprimento da carga-horária prevista para dedicação ao programa ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista.

7.4.3 Deverá o Colegiado do Programa de Pós-Graduação, decidir pela utilização da bolsa que se tornar disponível conforme os casos previstos no item 7.5 do presente edital, podendo concedê-la ao próximo candidato desde que este ainda esteja dentro do seu prazo de duração, ou, utilizá-la posteriormente em outro processo de seleção.

## **7.5. Da duração das bolsas e taxas**

7.5.1 As bolsas e os auxílios para pagamento de taxas poderão ser concedidos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, se atendidas as seguintes condições:

I - recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando feita pela colegiado de coordenação;

II - persistência das condições pessoais do beneficiário, que ensejaram a concessão anterior.

§1º Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas das agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

§ 2º Ressalvadas as situações excepcionais, disciplinadas em normas baixadas pelas agências de fomento, os limites fixados neste artigo são improrrogáveis.

## **7.6 Do processo de seleção das bolsas e taxas**

7.6.1 A seleção dos candidatos para bolsa em nível de doutorado far-se-á com base na pontuação final obtida no processo seletivo:

a – alunos aprovados e matriculados em processos seletivos a partir de 2014 poderão concorrer a bolsas e taxas do presente edital precisando para isso preencher formulário específico junto a secretaria do PPGCS até a data 19 de fevereiro de 2016.

b – para classificação desses candidatos será levado em consideração as notas obtidas nos itens dos respectivos processos seletivos (análise curricular, entrevista e defesa da produção intelectual (equivalente ao memorial descritivo)) readequando aos pesos previstos no presente edital.

7.6.2 Na atribuição das bolsas disponíveis serão contemplados os candidatos com maior pontuação na média final do processo seletivo discente. Até a concessão da terceira bolsa não poderá ocorrer o acúmulo por orientador sem que antes os orientados de outros orientadores sejam contemplados.

7.6.3 Em caso de empate terá direito o aluno que obtiver maior pontuação em análise curricular; persistindo o empate a maior pontuação no memorial.

7.6.4. Os interessados em taxas e ou bolsas deverão manifestar-se por escrito preenchendo o formulário em anexo (Anexo III), apontando qual a opção desejada.

## **8. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

8.1 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h; telefone (48) 3431-2578; e-mail: [ppgcs@unesb.net](mailto:ppgcs@unesb.net) ou site [www.ppgcs.unesc.net](http://www.ppgcs.unesc.net).

## **9. DOS CASOS OMISSOS**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.

Criciúma, SC, 22 de dezembro de 2015.

---

**Profª. Drª. Luciane Bisognin Ceretta**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

---

**Profª. Ma. Indianara Reynaud Toretti Becker**  
Diretora da Unidade Acadêmica em Ciências da Saúde

---

**Prof. Dr. Claudio Teodoro de Souza**  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da  
Saúde – PPGCS

## ANEXO I – TERMO DE ACEITE



**unesc**

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado)

Recomendado pela CAPES – Reconhecido pelo MEC – Portaria 1.077 de 31/08/2012

---

### **TERMO DE CONCORDÂNCIA PARA POSSÍVEL ORIENTAÇÃO DE MESTRADO OU DOUTORADO**

Declaro que estive em contato com \_\_\_\_\_ e, na oportunidade, conversamos a respeito de uma possível orientação no Mestrado/Doutorado em Ciências da Saúde e temas que poderiam ser abordados para sua Dissertação/Tese.

Em função disso, caso ele(a) seja aprovado(a) no Processo Seletivo e caso o número de vagas que tenho disponível para orientação seja suficiente, posso aceitá-lo(a) como meu (minha) orientando(a).

Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II - MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO

### UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

#### PROCESSO SELETIVO 2016

#### Memorial Descritivo (para candidatos ao doutorado)

Nome: \_\_\_\_\_

Possível Orientador: \_\_\_\_\_

A) O memorial descritivo tem como objetivo explicitar a trajetória acadêmica do candidato e atividades que contribuíram para sua formação acadêmica, científica, profissional e humana.

Indique e comente **cinco atividades e/ou produtos** que considera mais importantes para esse processo de formação. Utilize os quadros a seguir, com no máximo 10 linhas em cada um.

Fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento simples e justificado.

Observação: é necessário anexar comprovantes das atividades ou produtos mencionados, casos estes não estejam contemplados na documentação comprobatória de seu currículo Lattes.

1.

2.

3.

4.

5.

B) Quais foram as **motivações** que o levaram a se inscrever no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UNESC, nível de doutorado, para 2016. Utilize o quadro a seguir, com no máximo 15 linhas.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERESSE EM BOLSA OU TAXA



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**  
Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado)  
Recomendado pela CAPES – Reconhecido pelo MEC – Portaria 1.077 de 31/08/2012

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>Nome Completo:</b>		
<b>Nacionalidade:</b>	<b>Estado Civil:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Naturalidade:</b>	
<b>Nome do Pai:</b>		
<b>Nome da Mãe:</b>		
<b>Carteira de Identidade:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Endereço Particular: Rua:</b>		
	<b>Nº:</b>	<b>Apto:</b>
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	
<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Fones: Residencial:</b>	<b>Comercial:</b>	
<b>Celular:</b>	<b>E-Mail:</b>	
<b>BOLSA ( )    TAXA ( )</b>		